

FESTIVAL DE MUSICA 3º “enCANTA KIDS” - 05 de outubro, 2022.

REGULAMENTO

O Festival de Música enCanta Kids é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, e será realizado no dia 05 de outubro de 2022 no Teatro Municipal “Adélia Lorenzetti” a partir das 19h30.

1. OBJETIVOS

- a) Incentivar a cultura musical em nossa cidade, valorizando o músico lençoense;
- b) Divulgar e incentivar a criação musical;
- c) Revelar novos talentos.

2. CONDIÇÕES

- a) Interpretação de música nacional e internacional, cover ou autoral em estilo livre nos vários gêneros existentes.
- b) O festival de música encanta kids receberá apenas inscrições de cantores que residam na cidade de Lençóis Paulista.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas de 01/08 a 01/09/2022;
- b) A ficha de inscrição, anexada a este edital, deverá ser retirada através do site da Prefeitura Municipal: <http://www.lencoispaulista.sp.gov.br> ou no horário comercial na Secretaria Municipal de Cultura que fica na rua Sete de Setembro, 934, centro das 08:00 às 17:00. Devidamente preenchida, a ficha de inscrição deverá ser entregue na Casa da Cultura das 08:00 às 17:00;
- c) Obrigatoriamente deverá ser enviado vídeo de apresentação da música escolhida, podendo ser “A Cappella”, (sem acompanhamento) acompanhamento por instrumento ou playback, a qual será apresentada no dia do Festival. Deverá ser enviado via e-mail: culturalencoense@gmail.com, ou através do WhatsApp da Secretaria de Cultura pelo número (14) 3263-6525.
- d) A Comissão Organizadora não aceitará músicas com caráter sexual, político, ofensivo, com apologia ao uso de bebidas ou drogas.
- e) A faixa etária será de 7 (sete) a 13 (treze) anos completos.
- f) Cada intérprete poderá apresentar apenas uma música;
- g) O festival disponibilizará uma banda residente para acompanhamento dos concorrentes.

4. DA SELEÇÃO

- a) Dentre as inscrições serão selecionados 20 (vinte) candidatos pelos critérios de: melodia, ritmo, harmonia, timbre, dicção, afinação;
- b) Os 20 candidatos selecionados serão divulgados no site da prefeitura municipal e facebook da secretaria de Cultura no dia 23/09/2022.
- c) Os vídeos serão analisados por profissionais e técnicos na área musical.
- d) Todos os direitos de imagem serão automaticamente liberados a partir das inscrições;

6. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- a) Os ensaios e apresentações serão realizados em ordem alfabética;
- b) Os candidatos selecionados serão divididos em 03 grupos para os ensaios que ocorrerão no domingo 02/10 a partir das 15h00, na segunda 03/10 e na terça dia 04/10 a partir das 19h00, na Secretaria da Cultura na Rua 7 de setembro, 934. Cada participante terá 20 minutos para ensaio com a Banda do festival.
- c) O candidato poderá ter a sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local do Festival;
- e) Após o enunciado pelo apresentador, o candidato terá 03 (três) minutos de prazo para iniciar a execução da musica.

7. DA PREMIAÇÃO FINAL

1º lugar R\$ 800,00
2º lugar R\$ 300,00
3º lugar R\$ 200,00
Medalhas para todos os participantes.

8. DO JÚRI

- a) A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Secretaria de Cultura.
- b) Ao Presidente do Júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate.
- c) O júri analisará LETRA (dicção), RITMO, AFINAÇÃO E INTERPRETAÇÃO, com notas de 6 (seis) a 10 (dez) fracionadas. Sendo que se houver empate a ordem de desempate será a maior nota de AFINAÇÃO, se persistir INTERPRETAÇÃO, se persistir RITMO finalizando com LETRA.
- d) Persistindo empate retornarão ao palco para nova apresentação.
- e) As decisões técnicas do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

- b) Não haverá empate em nenhuma das premiações.
- c) A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento.
- d) Uma vez formalizada a inscrição, os candidatos concorrentes concordam em ceder aos direitos de uso e veiculação de sua imagem e conexos, permitindo à Comissão Organizadora utilizá-los gratuita e exclusivamente para a promoção, divulgação e ações institucionais do Festival de Música.
- e) A título de registro, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de gravar as imagens e as 3 (três) músicas selecionadas para a final em mídias digitais, sob forma de divulgação, sem fins lucrativos e como premiação dos vencedores.
- f) A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das músicas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade este festival.
- g) Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail culturalencoense@gmail.com ou (14) 32636525.

DATA PROGRAMAÇÃO

01/08/2022 a 01/09/2022 - ABERTURA EDITAL - INSCRIÇÕES

19/09/2022 e 20/09/2022 - PRÉ SELEÇÃO

23/09/2022 – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

02/10/2022 a 04/10/2022 - ENSAIOS

05/10/2022 – CONCURSO

REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PTA.

FICHA DE INSCRIÇÃO – FESTIVAL DE MÚSICA ENCANTA KIDS

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

EMAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

MÚSICA:

COMPOSITOR:

TEMPO DA OBRA:

GÊNERO MUSICAL:

Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a divulgação com o uso de imagem, voz e nome por mim revelados, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados, para compor o vídeo-inscrição e outros para concorrer no Festival de Música Encanta Kids, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Lençóis Paulista do menor participante.

E que estas sejam destinadas à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico.

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “home video”, DVD (“digital video disc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Cultura ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-cultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Lençóis Paulista, _____ de _____ de 2022.

Assinatura _____

Nome da criança:

Nome do responsável: Endereço:

Cidade:

RG Nº:

CPF Nº:

Telefone para contato:

Telefone secundário para contato: